



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/017/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/7.390/2013

Dispensa: 008/2020

PRC/020/2020

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Valdenísio Seara Andrade**, domiciliado a Rua Vitoriano Gonçalves Veloso, nº 387, bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco – MG, CEP 36420-000, inscrito no CPF sob o nº 496.565.546-04, RG M-3. 264.947, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, através da Comunicação Interna nº. 00051/SEDECIT/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Avenida Júlia Kubitschek, nº 1.864, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**MERCADO MUNICIPAL**”, constante no contrato 017/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/017/2020 é de R\$82.951,32 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$6.912,61 (seis mil novecentos e doze reais e sessenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.

Vanderlei Custódio Martins

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Valdenísio Seara Andrade

Locador

Testemunhas:

1.

2.